

MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL**Declaração de retificação n.º 575/2016**

Para os devidos efeitos se declara que o Edital do Regulamento n.º 487/2016, de 19 de maio de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 19 de maio, saiu com imprecisões, que assim se retificam:

Onde se lê:

“O referido Regulamento entra em vigor quinze dias após a publicação do presente edital no *Diário da República*.”

deve ler-se:

“O referido Regulamento entra em vigor no dia seguinte à publicação do presente edital no *Diário da República*.”

23 de maio de 2016. — O Vereador do Pelouro (no uso das competências delegadas por despacho 033/GAP/2015), *Manuel Vitor Nunes de Jesus*.

209608629

Declaração de retificação n.º 576/2016

Para os devidos efeitos se declara que o Edital do Regulamento n.º 476/2016, de 18 de maio de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio, saiu com imprecisões, que assim se retificam:

Onde se lê:

«O referido Regulamento entra em vigor quinze dias após a publicação do presente edital no *Diário da República*.»

deve ler-se:

«O referido Regulamento entra em vigor no dia seguinte à publicação do presente edital no *Diário da República*.»

23 de maio de 2016. — O Vereador do Pelouro (no uso das competências delegadas por despacho 033/GAP/2015), *Manuel Vitor Nunes de Jesus*.

209608467

MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO**Aviso (extrato) n.º 7163/2016**

Em cumprimento do disposto no artigo 6.º, n.º 6, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público que, por meu despacho de 17 de maio de 2016, foi homologada a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados, referente ao procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 20 (vinte) postos de trabalho, da carreira/categoria de assistente técnico, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 11 de Agosto de 2015.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados encontra-se afixada em local visível, no átrio do edifício sede do município, sito no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo e ainda publicitada na página eletrónica do município (<http://cm-fcr.pt>).

Nos termos do n.º 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3, al. b), do artigo 30.º, da referida Portaria, os candidatos aprovados, incluindo os que foram excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, foram notificados do ato de homologação da lista de ordenação final. (Não carece de visto do Tribunal de Contas).

17 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara, *Paulo José Gomes Langrouva*.

309593652

Aviso (extrato) n.º 7164/2016

Em cumprimento do disposto no artigo 6.º, n.º 6, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público que, por meu despacho de 17 de maio de 2016, foi homologada a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados, referente ao procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 20 (vinte) postos de trabalho, da carreira/categoria de assistente operacional, aberto por

aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 11 de Agosto de 2015.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados encontra-se afixada em local visível, no átrio do edifício sede do município, sito no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo e ainda publicitada na página eletrónica do município (<http://cm-fcr.pt>).

Nos termos do n.º 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3, al. b), do artigo 30.º, da referida Portaria, os candidatos aprovados, incluindo os que foram excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, foram notificados do ato de homologação da lista de ordenação final. (Não carece de visto do Tribunal de Contas).

17 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara, *Paulo José Gomes Langrouva*.

309593603

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA**Regulamento n.º 558/2016**

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1, do artigo 35.º, conjugado com o artigo 56.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que por deliberação da câmara municipal de Grândola, tomada em reunião ordinária de 5 de maio de 2016, foi aprovado o Projeto de Regulamento do Prémio Jovem Empreendedor.

Assim, torna público, em cumprimento da mesma deliberação e nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que se submete o referido projeto de regulamento e que integra o presente aviso para todos os efeitos legais, a consulta pública, por um prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo o mesmo ser consultado na íntegra no Gabinete de Apoio ao Empresário, durante o período normal de funcionamento ou na página eletrónica do Município de Grândola, em www.cm-grandola.pt.

As eventuais reclamações, observações ou sugestões deverão ser formuladas por escrito até ao final do período mencionado, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, endereçadas ou entregues no Edifício dos Paços do Concelho, Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola ou enviadas para o endereço de correio eletrónico regulamentos_participacao@cm-grandola.pt.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

6 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara, *António de Jesus Figueira Mendes*.

Projeto de Regulamento do Prémio Jovem Empreendedor**Preâmbulo**

O empreendedorismo tem vindo a assumir, dadas as atuais circunstâncias económicas e sociais, um papel de enorme relevância no que diz respeito ao desenvolvimento das regiões, quer pelo aproveitamento de recursos endógenos, pela inovação e novas tecnologias, pelos postos de trabalho criados, pelo aumento de rendimento que gera nas famílias, pela possibilidade de fixação da população, quer de um modo global, pela melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento social da população residente.

Neste sentido, atendendo a que os Municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, de acordo com o disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assim como de competências ao nível da promoção e apoio ao desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, prevista na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei acima referida, o Município de Grândola pretende instituir o Prémio Jovem Empreendedor.

Acreditando o Município de Grândola que o incentivo ao empreendedorismo contribui para o reforço da sustentabilidade das comunidades locais e potencia o seu desenvolvimento integrado, pretende-se com a atribuição do Prémio Jovem Empreendedor potenciar o reconhecimento público, a dignificação, a valorização e o prestígio da atividade empresarial; reforçar e premiar a autoconfiança, a autoestima e a motivação para o aparecimento de novos projetos e desafios que visem o desenvolvimento económico e social do concelho; promover uma cultura de empreendedorismo e motivar a cidadania e a criatividade dos jovens; apoiar e acompanhar a construção e implementação de projetos que sejam inovadores ou diferenciadores, que tenham viabilidade económica